



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.291/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do “Instituto Vida”, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o “Instituto Vida”, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.790.970/0001-97, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, Lote 1, Quadra 01, Bairro Dom Diego, CEP: 78.120-850, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Restando evidente a transgressão disciplinar, e diante do exposto, **SUGERIMOS** a aplicação da sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **M. da S. L., matrícula nº 100424** nos termos do disposto no artigo 87, inciso I, da Lei 4.180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR, o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, II Do Decreto 80/2015, de 17 de dezembro de 2015.**

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 012/2024 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

LEI Nº 5.292/2024

Declara de Utilidade Pública o "Impacto Jovem Lutas Associadas-MT", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Impacto Jovem Lutas Associadas - MT", inscrito no CNPJ sob o nº 50.555.305/0001-38, com sede na Rua Arara Azul, Nº 3, Casa 03, Quadra F, Bairro Santa Izabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI Nº 5.296/2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação Mãos de Ferro Karatê Shotokan, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Mãos de Ferro Karatê Shotokan", inscrito no CNPJ sob o nº 51.646.524/0001-95,

com sede na Rua Mimoso, Nº 16, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.291/2024

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Vida", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Vida", inscrito no CNPJ sob o nº. 33.790.970/0001-97, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, Lote 1, Quadra 01, Bairro Dom Diego, CEP: 78.120-850, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pedro Paulo Tolares

LEI Nº 5.289/2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ajudando Mais Um", e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Ajudando Mais Um", inscrita no CNPJ sob o nº 50.525.241/0001-22, com sede na Rua Diamante (Lot. C. Deus), Bairro Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

PORTARIA Nº 059/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

RESOLVER:

EXERCÍCIO 2009/2010